



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 5.097, DE 24 DE JULHO DE 2.000.

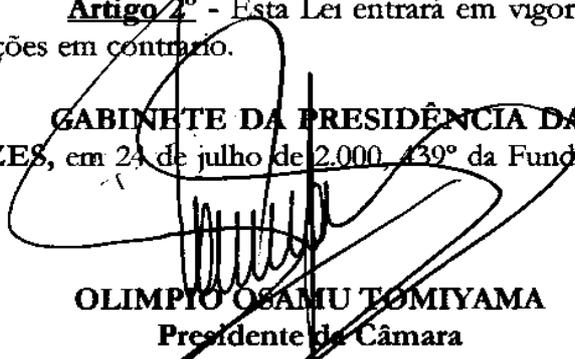
(Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública do
“CONSELHO DISTRITAL DE BRAZ CUBAS”).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI
DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

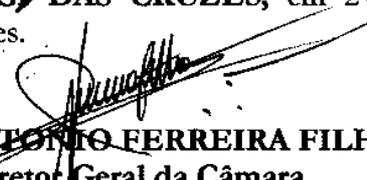
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o “**Conselho
Distrital de Braz Cubas**”, com sede e foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes,
na Avenida Francisco Ferreira Lopes nº 2.635, Braz Cubas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de julho de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das
Cruzes.


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de julho de 2.000, 439º da
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR IVAN NUNES SIQUEIRA)